



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 908, DE 2024

Reconhece como manifestação da cultura nacional a Via Sacra ao Vivo de Planaltina, realizada no Distrito Federal.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2398130&filename=PL-908-2024



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Reconhece como manifestação da cultura nacional a Via Sacra ao Vivo de Planaltina, realizada no Distrito Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como manifestação da cultura nacional a Via Sacra ao Vivo de Planaltina, realizada no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 42/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 908, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Reconhece como manifestação da cultura nacional a Via Sacra ao Vivo de Planaltina, realizada no Distrito Federal”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

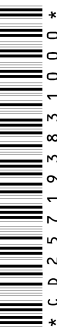
DOC n.407/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://mdeleg-autenticacao-assinatura.camara.gov.br/0257120001000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 908/2024 [3 de 3]



* C D 2 5 7 1 9 3 8 3 1 0 0 0 *